



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 470, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de Avanço Horizontal a servidora pública municipal ocupante do Cargo de Provimto Efetivo.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 40 e posteriores da subseção II da Lei Municipal n.º 1577 de 11 de outubro de 2017; Parecer da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e Processo Digital sob o n.º 4416/2023,

RESOLVE

Art. 1.º Conceder Avanço Horizontal, para a Classe imediatamente superior àquela em que se encontra, a servidora pertencente ao quadro do Magistério Público Municipal, considerando que a mesma cumpriu os requisitos previstos na Legislação vigente, conforme segue:

MATRÍCULA FUNCIONAL	FUNCIONÁRIO	CARGO	CLASSE
45950/4	Janice Marciane Lutz	Professor de Educação Infantil	05

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 21 de agosto de 2023.

Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletronico Nº *2908*
de *21/08/23* FL.
Visto *[assinatura]*